



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0345/2006

**“ ALTERA INCISO I DO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL N.º 0317/2005”**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do art. 4º da Lei Municipal N.º 0317/2005, para a ter a seguinte redação:

Art. 4º:

“ I – Autoriza abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40,00% (Quarenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 19 de Outubro de 2006.

ANTONIO ROSARIO PEREIRA
Prefeito Municipal